



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 066/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Revoga a gratificação por disponibilidade para servidores municipais e dá outras providências

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 100 (cem por cento) sobre o seu respectivo salários básico, da servidora **MARIA REGINA DA SILVA LUZ**, portadora do RG 17.662.605 e do CPF nº 032.843.898/73.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 51 de 01 março de 2013.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 12 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.